



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 012/2021.

REQUEIRO, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento rural de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Excmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, dentro do orçamento vigente, no sentido de ser efetuado respeitando-se a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os serviços de Pintura no Meio Fio em toda extensão da Rua São José, sendo na cor que são pintados os quebra-molas na Cidade, Rua da Prefeitura e da Câmara, para que todos os Veículos que ficam parados na extensividade da Rua São José nos dois lados, passem a ficar só de um lado, para desafogar o trânsito naquela artéria, e com isto poderemos corroborar com o desenvolvimento urbano de nossa Angelim.

Desta forma Senhor Presidente, Senhores Vereadores, tenho plena convicção, o Excmo. Vereador Geraldo Amorim, apresentou uma proposição com essa mesma finalidade e não foi atendido, como também, sei que alguns Colegas aqui, já apresentaram outras proposições que foram aprovadas por todos os Vereadores desta Casa, porém, essa minha Proposição, além de ser meramente de cunho social, não é igual as Proposições apresentadas pelos Companheiros, apenas reapresento e aqui, eu peço, para que seja efetuado os serviços de Pintura no Meio Fio, apenas de um lado em toda extensão da Rua São José, proibindo-se, ficar estacionado, veículos nos dois lados.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 16 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Nelson Pereira da Silva
Vereador 2º Secretário

APROVADO
18.10.21
Roberto dos Santos Caldas
+++ Presidente +++

JUSTIFICATIVA
ORAL:

